



EDITAL Nº 01 / 2020 / SME
PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FIXA DATA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

O Prefeito de Joaçaba, Sr. Dioclésio Ragnini, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o artigo 37, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 76, de 11 de dezembro de 2003, e artigos 30 a 36 da Lei Complementar nº 210, de 05 de dezembro de 2011, lança este Edital fixando data e procedimentos para o processo de remoção destinado aos ocupantes do cargo de professor efetivo Do Sistema Público de Educação do Município de Joaçaba, nos termos do previsto.

1

1. DA REMOÇÃO

- 1.1 Poderão participar do Processo de Remoção, os ocupantes do Cargo de Professor do **quadro efetivo** do Magistério Público Municipal, na área de Educação Infantil, Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Anos Finais, lotados nas unidades escolares do Sistema Público Municipal de Educação.
- 1.2 No ato de inscrição, o professor deverá indicar, na ficha de inscrição anexa (ANEXO 01), a Unidade Escolar para qual está se inscrevendo, de acordo com sua habilitação profissional e conforme a vaga disponível.
- 1.3 As opções do professor devem ser compatíveis com a sua carga horária, uma vez que não será permitido ampliar por intermédio deste processo.
- 1.4 Quando existir mais de um candidato por vaga, no caso dos servidores do magistério em caráter efetivo, serão utilizados os seguintes critérios, conforme dispõe o artigo 37, §5º, da Lei Complementar nº 76/2003:
 - a) Maior habilitação na área de atuação;
 - b) Maior tempo de serviço de efetivação no magistério público municipal;
 - c) Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas.
- 1.5 Realizada a inscrição será nomeada Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para analisar os pedidos, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar nº 210/2011, a qual será formada por sete integrantes, sendo:
 - I – dois representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Joaçaba;
 - II – um representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
 - III – um representante indicado pela Secretaria de Gestão Administrativa;
 - IV – três servidores efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Educação.



- 1.6 O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas desse Edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do processo.
- 1.7 Será publicado no Diário Oficial do Município, o resultado do processo de remoção de que trata esse Edital.
- 1.8 O candidato poderá transferir-se para a Unidade Escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2021 e ficará com a vaga remanescente do processo de escolha de turmas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrição será nos **dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2021**, das 13 horas às 17 horas, com a entrega da documentação, abaixo relacionada, no Setor de RH, da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba.
- 2.2 Na data de **11/01/2021** (Segunda-feira), será promovida a homologação das inscrições deferidas, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba.
- 2.3 A ficha de inscrição (Anexo 01) deverá ser preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.
- 2.4 Deverão ser anexados à ficha de inscrição:
 - a) Cópia de carteira de identidade e CPF;
 - b) Atestado de Tempo de Serviço Efetivo no Magistério Público Municipal, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Joaçaba, com data final de 30/11/2020;
 - c) Cópia da Portaria de Lotação originária (a atual);
 - d) Cópia dos Diplomas de habilitação e titulações (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado).
- 2.5 A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição. Documentos não poderão ser anexados posterior à entrega.
- 2.6 Após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, os interessados terão o dia **12/01/2021** (Terça-feira) para recorrer.
- 2.7 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração específica.
- 2.8 A listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial e/ou site da Prefeitura de Joaçaba no dia **14/01/2021** (Quinta-feira).
- 2.9 O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação poderá interpor recurso mediante protocolo para este fim, no dia **18/01/2021** (Segunda-feira), após a publicação da listagem preliminar, justificando a necessidade de revisão da classificação.
- 2.10 Na data de **20/01/2021** (Quarta-feira), será divulgada a Lista oficial dos Classificados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O pedido de inscrição do professor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas desse processo de remoção.
- 3.2 As vagas da unidade escolar disponível para essa remoção constam no Anexo 2 do presente Edital.
- 3.3 O professor removido deverá apresentar-se para a posse e exercício, a partir do início do ano letivo de 2021.



- 3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão responsável pela análise dos pedidos.

Joaçaba/SC, 18 de dezembro de 2020.

Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba/SC

Ana Beatriz Brancher
Secretária Municipal de Educação



ANEXO 1

**EDITAL Nº 01/2020/SME – PROCESSO DE REMOÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO**

DADOS DO SERVIDOR:		
NOME:	MATRÍCULA:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
EMAIL:	TELEFONE:	CELULAR:
CARGO / NÍVEL:		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	
CARGA HORÁRIA:	TURNO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:		
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:		
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:		
HABILITAÇÃO EM:		
TÍTULOS/ DIPLOMAS () ESPECIALIZAÇÃO:		
TÍTULOS/ DIPLOMAS () MESTRADO		
TÍTULOS/ DIPLOMAS () DOUTORADO		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:		
Declaro para os devidos fins a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital nº 01/2020, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: ____/____/____		
_____ SERVIDOR		
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO:		
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____		
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:		
DATA: ____/____/____		

4



ANEXO 2 - QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO
CEI Menino Deus	Educação Infantil	Graduação em Pedagogia	01	40h	Período Integral
CEI Nossa Senhora de Lourdes	Educação Infantil	Graduação em Pedagogia	02	40h	Período Integral
CEI Tempo de Aprender	Educação Infantil	Graduação em Pedagogia	01	40h	Período Integral
E.M. Nossa Senhora de Lourdes	Educação Infantil	Graduação em Pedagogia	02	20h	Vespertino
Centro Educacional Frei Bruno	Educação Infantil	Graduação em Pedagogia	01	20h	Vespertino
E.M. Rotary Fritz Lucht	Anos Iniciais	Graduação em Pedagogia	01	40h	Período Integral
Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba	Anos Iniciais	Graduação em Pedagogia	01	40h	Período Integral
Centro Educacional Frei Bruno	Anos Iniciais	Graduação em Pedagogia	01	20h	Vespertino
E. M. Nossa Senhora de Lourdes	Anos Iniciais	Graduação em Pedagogia	01	20h	Matutino
E.M. Rotary Fritz Lucht	Língua Portuguesa	Graduação – Licenciatura em Letras-Português	01	40h	Período Integral
Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba	Ciências	Graduação - Licenciatura em Ciências Biológicas	01	20h	Período Integral
E.P.M. Mercedes Luiza Nascimento	Geografia	Graduação – Licenciatura em Geografia	01	20h	Período Integral